

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022
Protocolo nº 2024031956
Tomada de Preço nº 002/2022
Fundo Municipal de Educação

5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Riviére Construtora Eireli- EPP, nos termos da Tomada de Preço nº 002/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **22.781.167/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecilia**, portador do CPF: **422.366.571-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: RIVIÉRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.958.418/0001-46, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 1420, Quadra 135, Lote 015, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do RG nº 4595782 e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado no Município de Goiânia- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de março de 2022, nos autos da Tomada de Preço nº 002/2022, oriundo do processo administrativo 2022004161, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65 §8º Da Lei 8.666/93, pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para construção de escola (padrão FNDE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme apresentado na planilha orçamentaria em anexo, o valor do reajuste foi de **R\$ 82.437,55 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que representa 3,13% do contrato original. Portanto, passa-se o valor global para **R\$ 3.305.379,35 (três milhões trezentos e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE NOVEMBRO DE 2024.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Riviére Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ nº 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____